



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.172/2024

“Altera o inciso “III” do art. 8º da Lei nº 2.769/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG”

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

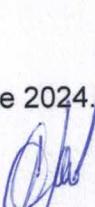
Art. 1º. O inciso III do art. 8º da Lei nº 2.769/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - (...)

III – as despesas com o pedágio deverão ser comprovadas pelo recibo de pagamento;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de Março de 2024.


Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 3.172/2024

LEI N° 3.172/2024

“Altera o inciso “III” do art. 8º da Lei nº 2.769/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG”

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. O inciso III do art. 8º da Lei nº 2.769/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 8º - (...)
III – as despesas com o pedágio deverão ser comprovadas pelo recibo de pagamento;*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de Março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EB7D39BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/03/2024. Edição 3721
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>